ATO CONJUNTO № 0129/2007-PRES/CGJ.

Cria as Sub-Comissões de Informática de 1º e 2º Graus, regulamenta suas atividades, designa seus membros e dá outras providências.

Os Desembargadores AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e RAIMUNDO VALES, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá e Presidente da Comissão Permanente de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 26, inciso XXXIII, artigo 30, incisos II e XVI e artigos 58 a 60, todos do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 006/03),

Considerando a edição da Lei nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869/1973 – Código de Processo Civil e dá outras providências, em vigor desde o dia 20 de março de 2007;

Considerando o disposto no artigo 8º da referida Lei, que prevê o desenvolvimento, pelos Tribunais, de sistemas eletrônicos de processamento de ações judiciais por meio de autos total ou parcialmente digitais, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores;

Considerando, por fim, a necessidade de constante controle e aprimoramento do sistema de processo judicial eletrônico e digital, implantado ou a implantar no âmbito da Justiça Estadual, inclusive quanto à segurança de dados,

RESOLVEM:

- Art. 1º. Criar as Sub-Comissões de Informática de 1º e 2º Graus, vinculadas à Comissão Permanente de Informática do Tribunal (artigos 57, inciso III e 63, do RITJAP), com o objetivo específico de auxiliar a Administração Superior da Justiça Estadual na consolidação do processo judicial eletrônico já implantado, na sua ampliação e na implantação do processo digital em todas as Unidades Judiciárias do Estado.
- **Art. 2º.** Atribuir à Sub-Comissão de Informática de 2º Grau as seguintes ações e atividades:
 - I implementar a instalação e funcionamento do sistema de processo judicial

eletrônico na Justiça de 2º Grau do Estado do Amapá;

- II estudar e sugerir a implantação do processo judicial totalmente digital na Justiça de 2º Grau do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 11.419/2006;
- III acompanhar e implementar as mudanças de rotinas que se fizerem necessárias aos sistemas implantados ou a implantar, seja para adequá-los às alterações legislativas, seja para atender a novas funcionalidades;
- IV sugerir medidas preventivas e corretivas de segurança e controle de dados dos sistemas;
- V participar da criação, implantação, consolidação e manutenção do Diário da Justiça on-line;
- VI proporcionar interação entre magistrados e a área técnica de informática, bem como elaborar planos de trabalho e sugerir cursos e treinamentos;
- VII opinar em todas as medidas que influenciem direta ou indiretamente na informatização do processo judicial do 2º Grau de Jurisdição;
- **Art. 3º.** Atribuir à Sub-Comissão de Informática de 1º Grau, as seguintes ações e atividades:
- I gerir e manter em pleno funcionamento o sistema de processo judicial eletrônico na Justiça de 1º Grau do Estado do Amapá;
- II estudar e sugerir a implantação do processo judicial totalmente digital na Justiça de 1º Grau do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 11.419/2006;
- III acompanhar e implementar as mudanças de rotinas que se fizerem necessárias aos sistemas implantados ou a implantar, seja para adequá-los às alterações legislativas, seja para atender a novas funcionalidades;

- ${\sf IV}$ sugerir medidas preventivas e corretivas de segurança e controle de dados dos sistemas;
- V participar da criação, implantação, consolidação e manutenção do Diário da Justiça on-line;
- VI proporcionar interação entre magistrados e a área técnica de informática, bem como elaborar planos de trabalho e sugerir cursos e treinamentos;
- VII opinar em todas as medidas que influenciem direta ou indiretamente na informatização do processo judicial do 1º Grau de Jurisdição;
 - VIII implantar novos módulos do sistema, para atender às varas especializadas;
- **Art. 4º.** Designar para comporem as Sub-Comissões de que trata o artigo 1º, indicados conjuntamente pela Presidência e pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça, os seguintes membros:
- I Sub-Comissão de Informática de 2º Grau: Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, que a presidirá; Juízes de Direito Substitutos AILTON MARCELO MOTA VIDAL e JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR; Servidores PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS e JUCICLÉIA MARÍLIA NERY DE CASTRO;
- II Sub-Comissão de Informática de 1º Grau: Juiz de Direito CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, que a presidirá; Juízes de Direito Substitutos JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR e AILTON MARCELO MOTA VIDAL, e os Servidores ROBERVAL LIMA DOS SANTOS, ODETE INÊS SCALCO e JUCICLÉIA MARÍLIA NERY DE CASTRO.
- Art. 5°. Estabelecer que a implantação de qualquer rotina ou andamento ou ainda a adoção de cartas, mandados, ofícios, formulários, termos e outros documentos de uso forense rotineiro como padrão da Justiça de 1° e 2° Graus da Justiça do Estado do Amapá, bem como despachos, decisões, acórdãos e súmulas concisas consagrados pelo uso comum, para uso opcional pelos magistrados através do sistema, ou suas modificações, deverão ser previamente submetidos às respectivas Sub-Comissões.
 - Art. 6°. Ordenar que os trabalhos das Sub-Comissões objeto do presente ato sejam

subsidiados pela Secretaria das Comissões Permanentes do Tribunal de Justiça, devendo ainda dispor, a Sub-Comissão de 1º Grau, de estrutura administrativa mínima no Fórum Central da Comarca de Macapá, para atendimento imediato e direto a magistrados e servidores.

- **Art. 7º.** Oficializar, por este ato, em especial para os fins da Resolução nº 045/2005, a designação dos Juízes de Direito Substitutos AlLTON MARCELO MOTA VIDAL e JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR para integrarem a Comissão instituída pelo Ato Conjunto nº 009/2005-PRES/CORREG, desde sua instalação.
- **Art. 8º**. Declarar concluídas as atividades das Comissões instituídas pelo Ato Conjunto nº 009/2005-PRES/CORREG e pela Portaria nº 17308/2006-GP.
- **Art. 9º.** Este Ato Conjunto entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as demais disposições em contrário.

Macapá, 02 de maio de 2007.

Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR

Presidente

Desembargador RAIMUNDO VALES Corregedor-Geral